



SINSEB

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BRUSQUE E REGIÃO

Rua Manoel Tavares, 60 – CENTRO – Brusque-SC – CEP: 88.350-450

Fone: (47) 3351-0328 e 3354-0471 - Fax: (47) 3351-2678

Site: www.sinseb.com.br - e-mail: sinseb.brusque@gmail.com

CNPJ – 81.285.900/0001-24



PAUTA REIVINDICATÓRIA APROVADA EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO DIA 14/02/2019, CONTENDO AS REIVINDICAÇÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUABIRUBA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE GUABIRUBA.

CLÁUSULAS

CLÁUSULA 1ª – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A presente negociação coletiva de trabalho tem seu fundamento jurídico na **Lei Complementar 1453/2014** – Estatuto do Servidor Público Municipal de Guabiruba, em seu artigo 43, parágrafo segundo, que estabelece o mês de março como data da revisão anual da remuneração dos servidores públicos municipais de Guabiruba e no Estatuto do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, artigos primeiro e terceiro.

CLÁUSULA 2º - REAJUSTE SALARIAL

O Município de Guabiruba concederá, a partir de 1º de março de 2019, a todos os servidores municipais efetivos, contratados e comissionados, a recomposição do padrão monetário de salários vigentes em **28/02/2015**, reajustando-os no importe correspondente às perdas inflacionárias medidas pelo INPC/IBGE, do período 01/01/2015 a 28/02/2018, mais a inflação do período revisando de 01/03/2018 a 28/02/2019, acrescidos de aumento real no importe de 2%, a saber:

- Reajuste para repor perdas inflacionárias do período **01/01/2015 a 28/02/2018: 9,71%**
- Reajuste **estimado** para repor perdas inflacionárias do período revisando de **01/03/2018 a 28/02/2019: 3,80%**;
- **Aumento real** de salário aplicado sobre o vencimento de **01/03/2019: 2%**.

CLÁUSULA 3ª - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

O Município de Guabiruba se compromete a implantar o auxílio alimentação para todos os servidores municipais estipulando o valor de R\$18,00 (dezoito reais) dia de trabalho, perfazendo o valor total de R\$ 396,00 (trezentos e noventa e seis reais) ao mês com 22 (vinte e dois) dias úteis, não incidindo descontos quando dos afastamentos justificados (férias, recesso, cursos, auxílio doença, etc.). Com transformação do pagamento em pecúnia.



SINSEB

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BRUSQUE E REGIÃO

Rua Manoel Tavares, 60 – CENTRO – Brusque-SC – CEP: 88.350-450

Fone: (47) 3351-0328 e 3354-0471 - Fax: (47) 3351-2678

Site: www.sinseb.com.br - e-mail: sinseb.brusque@gmail.com

CNPJ – 81.285.900/0001-24



CLÁUSULA 4ª – MANUTENÇÃO DA “ÁGUAS DE GUABIRUBA” COMO INSTITUIÇÃO PÚBLICA

O Município de Guabiruba se compromete a manter a “Águas de Guabiruba” como instituição pública, gerida com as competências da Administração Pública.

CLÁUSULA 5ª – AUXÍLIO TRANSPORTE

O Município de Guabiruba se compromete a implantar o auxílio transporte para os servidores municipais observando os trajetos municipais e intermunicipais.

CLÁUSULA 06ª - REGÊNCIA DE CLASSE

O Município se compromete a implementar a diferença de 5% (cinco por cento) de regência de classe prevista no estatuto.

CLÁUSULA 07ª – RECLASSIFICAÇÃO DA TABELA DA EDUCAÇÃO

O Município de Guabiruba promoverá a valorização salarial do setor da educação, buscando atingir a diferença histórica entre o valor vencimental do Piso Nacional do Magistério e o professor com graduação superior. Bem como a aplicação do reajuste do Piso Nacional para todos os servidores do magistério.

CLÁUSULA 08ª – PROGRESSÃO HORIZONTAL

O Município de Guabiruba se compromete a realizar a progressão horizontal dos servidores estáveis previstos na Lei 1453/2014

CLÁUSULA 09ª – RECLASSIFICAÇÃO DO PCS

O Município de Guabiruba se compromete a implementar alterações nos Planos de Carreiras do servidores municipais. Com estudos originários de Grupos de Trabalho.

CLÁUSULA 10 – CUSTEAR E REALIZAR CURSO DE TRANSPORTE ESCOLAR

O Município de Guabiruba se compromete a realizar e custear curso de exigência obrigatória para os motoristas do transporte escolar.

CLÁUSULA 11 – CONDIÇÕES DE TRABALHO DAS COZINHEIRAS DE CRECHES

O Município de Guabiruba se compromete a discutir as condições de trabalho dos



SINSEB

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BRUSQUE E REGIÃO

Rua Manoel Tavares, 60 – CENTRO – Brusque-SC – CEP: 88.350-450

Fone: (47) 3351-0328 e 3354-0471 - Fax: (47) 3351-2678

Site: www.sinseb.com.br - e-mail: sinseb.brusque@gmail.com

CNPJ – 81.285.900/0001-24



servidores ocupantes do cargo de cozinheira (merendeira), principalmente na contratação de auxiliar para escolas com número significativo de alunos, Servidores para a limpeza dos refeitórios. Pagamento de insalubridade para as cozinheiras.

CLÁUSULA 12 – CRIAÇÃO DA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES (CIPA) E CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

O Município de Guabiruba se compromete a instituir a CIPA, com seus membros sendo eleitos pelos servidores. Bem como, contratar servidor técnico em segurança do trabalho. Inclusão de representantes do sindicato para acompanhar visitas técnicas para a elaboração de laudos de verificação de ambientes insalubres e pericolosos.

ORLANDO SOARES FILHO
Presidente – SINSEB

Brusque, 18 de fevereiro de 2019.